



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 46.717.104/0001-12

Telefone: (16) 3326-4020

Celular:

E-mail: atendimento@boaesperanca.sp.gov.br

Praça João Pessoa, nº 409 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: www.boaesperanca.sp.gov.br

Poder Legislativo - Câmara Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 64.925.050/0001-62

Telefone: (16) 3346-1424

Celular:

E-mail: camaraboaespsul@yahoo.com.br

Rua General Osório, nº 299 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: www.camaraboaesperanca.sp.gov.br



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 145 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a extinção do vínculo de emprego público de servidor aposentado nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019”

JOSE MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, XI c.c., art. 90, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou o sistema de Previdência Social e estabeleceu a extinção do vínculo empregatício em razão da aposentadoria;

Considerando a concessão de aposentadoria ao servidor **GERALDO GORLA JUNIOR**, matrícula 10685, ocupante do cargo de Dentista, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que a aposentadoria foi concedida de acordo com os termos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e o servidor não poderá acumular o benefício previdenciário com o exercício do emprego público, conforme determina o ordenamento jurídico vigente, expeço a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica declarada a extinção do emprego público do servidor **GERALDO GORLA JUNIOR**, portador(a) da cédula de identidade n.º 16.910.767 e inscrito(a) no CPF sob n.º 111.206.418-45, em razão de sua aposentadoria concedida com base na Emenda Constitucional nº 103/2019, em **06 de Setembro de 2024**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Sul/SP, 06 de setembro de 2024.

José Manoel de Souza
Prefeito Municipal



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 146 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a extinção do vínculo de emprego público de servidor aposentado nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019”

JOSE MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, XI c.c., art. 90, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou o sistema de Previdência Social e estabeleceu a extinção do vínculo empregatício em razão da aposentadoria;

Considerando a concessão de aposentadoria a servidora **LILIANE ALVES RODRIGUES**, matrícula 13390, ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil**, lotado na Manutenção das Atividades da Pré-Escola;

Considerando que a aposentadoria foi concedida de acordo com os termos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e o servidor não poderá acumular o benefício previdenciário com o exercício do emprego público, conforme determina o ordenamento jurídico vigente, expeço a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica declarada a extinção do emprego público da servidora **LILIANE ALVES RODRIGUES**, portador(a) da cédula de identidade n.º 19.915.824 e inscrito(a) no CPF sob n.º 112.558.648-69, em razão de sua aposentadoria concedida com base na Emenda Constitucional nº 103/2019, **em 10 de Setembro de 2024**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Sul/SP, 10 de setembro de 2024.

José Manoel de Souza
Prefeito Municipal



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 147 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a extinção do vínculo de emprego público de servidor aposentado nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019”

JOSE MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, XI c.c., art. 90, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou o sistema de Previdência Social e estabeleceu a extinção do vínculo empregatício em razão da aposentadoria;

Considerando a concessão de aposentadoria a servidora **ADRIANE DE JESUS MATOS**, matrícula 10723, ocupante do cargo de **Atendente de Unidade Básica de Saúde**, lotada na Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que a aposentadoria foi concedida de acordo com os termos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e o servidor não poderá acumular o benefício previdenciário com o exercício do emprego público, conforme determina o ordenamento jurídico vigente, expeço a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica declarada a extinção do emprego público da servidora **ADRIANE DE JESUS MATOS**, portador(a) da cédula de identidade n.º 29.232.730-4 e inscrito(a) no CPF sob n.º 181.950.538-31, em razão de sua aposentadoria concedida com base na Emenda Constitucional nº 103/2019, **em 10 de Setembro de 2024**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Sul/SP, 10 de setembro de 2024.

José Manoel de Souza
Prefeito Municipal



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 - Centro - CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 148/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores(as) estatutários(as) aprovados(as) em Concurso Público e da outras providências”.

JOSE MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme classificação final obtida em Concurso Público, através do edital n.º 001/2024, de 16 de abril de 2024, homologado em 02 de julho de 2024, e consoante a Lei Complementar n.º 44/2024, de 23 de abril de 2024 e alterações posteriores.

Considerando a necessidade de atender a demanda do Departamento de Saúde do Município;

Considerando que o desligamento do servidor Geraldo Gorla Junior resultará em um desfalque no quadro de funcionários do Centro de Especialidades Odontológicas, expeço a seguinte **Portaria**:

Artigo 1º. Ficam nomeados a partir desta data, para compor o Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, os aprovados pelo Concurso Público n.º 001/2024, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	INSC.	CLASS.
Beatriz Rojas Tomazin Lopes	Dentista	2.224	1º

Artigo 2º. Os nomeados deverão se apresentar ao Departamento de Pessoal para as providências necessárias e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta portaria, caso sejam atendidos os requisitos para preenchimento do cargo.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Edição nº 827
Ano 2024
Página 6 de 14

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

Boa Esperança do Sul, 10 de setembro de 2024.

JOSE MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 149/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores(as) estatutários(as) aprovados(as) em Concurso Público e da outras providências”.

JOSE MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme classificação final obtida em Concurso Público, através do edital n.º 001/2024, de 16 de abril de 2024, homologado em 02 de julho de 2024, e consoante a Lei Complementar n.º 44/2024, de 23 de abril de 2024 e alterações posteriores.

Considerando a necessidade de atender a demanda do Departamento de Saúde do Município;

Considerando o disposto na Constituição Federal, em especial o artigo 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que o desligamento dos servidores Leandro Soares dos Santos, Josias Rates dos Santos e Diego Henrique Fernandes resultará em um desfalque no quadro de funcionários, expeço a seguinte **Portaria**:

Artigo 1º. Ficam nomeados a partir desta data, para compor o Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, os aprovados pelo Concurso Público n.º 001/2024, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	INSC.	CLASS.
Josias Rates dos Santos	Motorista	86	1º
Gustavo Henrique Colin	Motorista	964	2º
Felipe Henrique da Costa	Motorista	350	3º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

Artigo 2º. Os nomeados deverão se apresentar ao Departamento de Pessoal para as providências necessárias e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta portaria, caso sejam atendidos os requisitos para preenchimento do cargo.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 10 de setembro de 2024.

JOSE MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 - Centro - CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 150/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores(as) estatutários(as) aprovados(as) em Concurso Público e da outras providências”.

JOSE MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme classificação final obtida em Concurso Público, através do edital n.º 001/2024, de 16 de abril de 2024, homologado em 02 de julho de 2024, e consoante a Lei Complementar n.º 44/2024, de 23 de abril de 2024 e alterações posteriores.

Considerando a necessidade de atender a demanda do Departamento de Obras e Serviços do Município;

Considerando que o desligamento do servidor Sergio Trinchette resultará em um desfalque no quadro de funcionários, expeço a seguinte **Portaria**:

Artigo 1º. Ficam nomeados a partir desta data, para compor o Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, os aprovados pelo Concurso Público n.º 001/2024, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	INSC.	CLASS.
João Marcos da Silva	Pedreiro	1.096	1º

Artigo 2º. Os nomeados deverão se apresentar ao Departamento de Pessoal para as providências necessárias no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta portaria, para tomarem posse a partir de 06 de outubro de 2024, caso sejam atendidos os requisitos para preenchimento do cargo.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Edição nº 827
Ano 2024
Página 10 de 14

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

Boa Esperança do Sul, 10 de setembro de 2024.

JOSE MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 - Centro - CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 151/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores(as) estatutários(as) aprovados(as) em Concurso Público e da outras providências”.

JOSE MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme classificação final obtida em Concurso Público, através do edital n.º 001/2024, de 16 de abril de 2024, homologado em 02 de julho de 2024, e consoante a Lei Complementar n.º 44/2024, de 23 de abril de 2024 e alterações posteriores.

Considerando a necessidade de atender a demanda do Departamento de Obras e Serviços do Município;

Considerando que o desligamento do servidor Leonardo Correa Ferreira resultará em um desfalque no quadro de funcionários, expeço a seguinte **Portaria**:

Artigo 1º. Ficam nomeados a partir desta data, para compor o Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, os aprovados pelo Concurso Público n.º 001/2024, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	INSC.	CLASS.
Leonardo Correa Ferreira	Almoxarife	1.316	1º

Artigo 2º. Os nomeados deverão se apresentar ao Departamento de Pessoal para as providências necessárias e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta portaria, caso sejam atendidos os requisitos para preenchimento do cargo.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 10 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Edição nº 827
Ano 2024
Página 12 de 14

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

JOSE MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 - Centro - CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020

PORTARIA Nº 152/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores(as) estatutários(as) aprovados(as) em Concurso Público e da outras providências”.

JOSE MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, XI c.c., Artigo 90, inciso “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme classificação final obtida em Concurso Público, através do edital n.º 001/2024, de 16 de abril de 2024, homologado em 02 de julho de 2024, e consoante a Lei Complementar n.º 44/2024, de 23 de abril de 2024 e alterações posteriores.

Considerando a necessidade de atender a demanda do Departamento de Obras e Serviços do Município;

Considerando que o desligamento do servidor Eraldo Cavalcanti da Silva resultará em um desfalque no quadro de funcionários, expeço a seguinte **Portaria**:

Artigo 1º. Ficam nomeados a partir desta data, para compor o Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, os aprovados pelo Concurso Público n.º 001/2024, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	INSC.	CLASS.
Amauri Irineu da Silva	Operador de Motoniveladora	803	1º

Artigo 2º. Os nomeados deverão se apresentar ao Departamento de Pessoal para as providências necessárias e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta portaria, caso sejam atendidos os requisitos para preenchimento do cargo.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 10 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Edição nº 827
Ano 2024
Página 14 de 14

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

JOSE MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.